



"QUALIFICAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MAPADI (TERROSO): OBRAS DE INTERIOR"

MAPADI

Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DA CONSULTA PRÉVIA DE EMPREITADA / N.º 03/2021	N/ ref.ª: CPREV 03/21
DE: MAPADI – Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual	Data: 2021-04- 22
Assunto: EMPREITADA – “QUALIFICAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MAPADI (TERROSO): OBRAS DE INTERIOR”	

Exmos. Senhores

Em cumprimento n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os artigos 112.º a 127.º do mesmo diploma, convida-se V. Exas. a apresentar proposta para a empreitada mencionada em assunto, de acordo com as condições estabelecidas no Caderno de Encargos. Informa-se desde já que os interessados poderão visitar o local de execução dos trabalhos em dias úteis, das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 hrs, mediante agendamento prévio via telefone.

1 – Identificação do procedimento:

A empreitada “QUALIFICAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MAPADI (TERROSO): OBRAS DE INTERIOR” consta dos trabalhos necessários a algumas obras de remodelação interior no que se refere a trabalhos de construção civil, requalificação do sistema de aquecimento, carpintarias e pinturas.

2 – Valor base do procedimento: 112.000,00 €, (cento e doze mil euros) mais IVA, que limita o valor do procedimento.

3 - Entidade Contratante: MAPADI – Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual.

4 – Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada por decisão em reunião de direção, de 13 de abril de 2021, tendo sido determinado o procedimento de consulta prévia.

5 – Fundamentação para a escolha do procedimento: A escolha do procedimento foi efetuada com base na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

6 - Documentos que instruem a proposta:

A proposta será instruída com os seguintes documentos:



**"QUALIFICAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MAPADI
(TERROSO): OBRAS DE INTERIOR"**

MAPADI

Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, ao presente convite;
- Declaração conforme Anexo II – Minuta da Proposta, disponibilizado em anexo;
- Plano de Trabalhos fixando, de acordo com o prazo de execução da obra, a sequência e os prazos parciais de execução de cada uma das especialidades de trabalhos previstas, especificando os meios com que o concorrente se propõe executá-los, bem como definindo o correspondente plano de pagamentos.

A proposta deverá ser assinada digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7 – Prazo para apresentação da Proposta:

A proposta deverá ser entregue até às 17.00 horas, do dia 06 de Maio de 2021.

8 - Apresentação da Proposta:

A entrega da proposta da presente consulta prévia será efetuada através da plataforma de contratação pública acessível em <http://www.acingov.pt> e disponibilizada pela empresa **acinGov – Plataforma Eletrónica de Compras Públicas**.

A proposta deverá ser inserida no "sítio" acima referido devendo ser preenchidos todos os campos necessários e inseridos os respetivos documentos tendo em vista a sua formalização.

Nota importante:

Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem.

9 - Negociação: As propostas não serão objeto de negociação.

10 – Critérios de adjudicação:

10.1 A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74 do Código dos Contratos Públicos.

10.2 No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, a adjudicação recai sobre a proposta do mais baixo preço que resulte, apenas, do cômputo dos preços para a execução dos trabalhos respeitantes ao *Capítulo III – Obra de Pedreiro e Trolha*.



**"QUALIFICAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MAPADI
(TERROSO): OBRAS DE INTERIOR"**

MAPADI

Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual

11 - Prestação de caução: De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não será devida a prestação de caução pelo adjudicatário, no âmbito do presente contrato.

12 - Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário:

12.1 Os documentos de habilitação a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do CCP, bem como o certificado comprovativo das habilitações profissionais legalmente exigidas, para o técnico de fiscalização, emitido pela respetiva ordem ou associação profissional, deverão ser apresentados pelo adjudicatário dentro do prazo de 05 dias contados da notificação da decisão de adjudicação.

12.2 Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, deve também apresentar o alvará ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. contendo as seguintes habilitações.

A 5ª subcategoria (Estuques pinturas e outros revestimentos) da 1ª categoria – Edifício e património construído, em classe correspondente ao valor da sua proposta.

12.3 Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado relativamente ao qual o facto ocorreu, sendo-lhe concedido o prazo adicional de 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

12.4 Quando as situações previstas no n.º 1 do já referido art.º 86.º do CCP se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário e em função das razões invocadas, será concedido um prazo de 3 dias para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

13 – Prazo de execução: O prazo de execução é de 3 (três) meses.

14 – Peças do Processo: O processo é constituído pelas seguintes peças:

Pelo presente convite

Mapa de quantidades e trabalhos

Caderno de Encargos: Clausulas gerais e Especificações técnicas

Memória Descritiva

Peças desenhadas (8 folhas)

14 - Legislação aplicável: A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação em vigor.



"QUALIFICAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MAPADI
(TERROSO): OBRAS DE INTERIOR"

MAPADI

Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual

Com os melhores cumprimentos.

António José Ramalho Campos Ferreira, Dr.
(Presidente da direção)

António Fernando da Mata Loureiro
(Tesoureiro)



“QUALIFICAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MAPADI (TERROSO): OBRAS DE INTERIOR”

MAPADI

Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual

ANEXO I

Modelo de Declaração

(artigo 57.º, n.º 1, alínea a))

1 -(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento da empreitada – **“QUALIFICAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MAPADI (TERROSO): OBRAS DE INTERIOR”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada, ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



**"QUALIFICAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MAPADI
(TERROSO): OBRAS DE INTERIOR"**

MAPADI

Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local),(data), [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º.



“QUALIFICAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MAPADI (TERROSO): OBRAS DE INTERIOR”

MAPADI

Movimento de Apoio de Pais e Amigos ao Diminuído Intelectual

MODELO I

MINUTA DA PROPOSTA

F... (indicar nome, estado civil, idade, n.º de contribuinte, código da Repartição de Finanças, n.º Bilhete de Identidade, data e entidade emissora, morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto da Consulta Prévia para adjudicação da empreitada de **“QUALIFICAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MAPADI (TERROSO): OBRAS DE INTERIOR”**, a que se refere o ofício-convite datado de __/__/__, obriga-se a efetuar o serviço, de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo preço global de €..... (em algarismos e por extenso).

Às quantias supra mencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

(Data)

(Assinatura)